

do Júri de Curitiba, na fase plenária;

91ª Defensoria Pública de Curitiba tem atribuição para atuar em todos os feitos na defesa do acusado perante a 2ª Vara Plenária do Tribunal do Júri de Curitiba, na fase plenária;

92ª Defensoria Pública de Curitiba, com atribuição para atuar em todos os feitos na defesa do acusado perante a 2ª Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Curitiba, até a fase de preclusão da pronúncia;"

Art. 2º. Essa deliberação entra em vigor em 1º de março de 2022 e revoga as disposições em contrário.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

136760/2021

RESULTADO - EDITAL DE REMOÇÃO Nº 015/2021

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 003/2016;

CONSIDERANDO a publicação da Lista Anual de Antiguidade de 2021 dos servidores públicos (Resolução DPG nº 011, de 19 de janeiro de 2021);

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade na abertura de vaga para remoção para Londrina, conforme Protocolo nº 17.901.109-3;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º. A lista de inscritos no EDITAL DE REMOÇÃO Nº 015/2021, com base nas inscrições recebidas até as 16h, do dia 10/09/2021, por meio do e-mail gabinete@defensoria.pr.gov.br, nos termos que seguem:

INSCRITO(A)	CLASSIFICAÇÃO - ANTIGUIDADE
EDIONE BERNARDINO	1

Art. 2º. Ficam os Supervisores do(s) servidor(es) inscrito(s) intimados a se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da conveniência e oportunidade da remoção.

Art. 3º. Decorrido o prazo do artigo anterior, com ou sem manifestação, os autos do processo de remoção serão remetidos ao Conselho Superior para consulta.

Art. 4º. Este resultado entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

136739/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 168, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Exoneração a pedido de servidor público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XLIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 18.073.221-7;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, em 24 de setembro de 2021, **SANDER DIEGO GOMES DE MELO LIMA**, portador do RG 6502080/PE, inscrito no CPF sob nº 057.332.244-95, Matrícula nº 350839, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Informática, Classe 3, Referência Base.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

136704/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 167, DE 14 SETEMBRO DE 2021

Designa Coordenadora Suplente da Área Criminal de Curitiba

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG nº 040/2020 e que se trata de exercício de função de confiança;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública **Natalia Marcondes Sthepane** para a função de Coordenadora Suplente da Área Criminal de Curitiba.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

136716/2021

PORTARIA Nº 06/2021

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

LUANA NEVES ALVES, Coordenadora substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias **AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ** Defensora Pública, marcadas para o período de 27/09/2021 a 08/10/2021, referentes ao período aquisitivo de 22/04/2019 a 21/04/2020.

CASCAVEL, 30 de AGOSTO de 2021.

LUANA NEVES ALVEZ
COORDENADOR(A) SUBSTITUTA
DEFENSORA PÚBLICA

136685/2021